



GRUPO PARLAMENTAR

## PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 648/XIII

RECOMENDA AO GOVERNO QUE ESTABELEÇA, COM URGÊNCIA, O ACORDO DE PERMUTA DOS TERRENOS DA EXTINTA EB 2,3 FERNANDO PESSOA COM OS DA NOVA ESCOLA BÁSICA FERNANDO PESSOA, COM O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA FEIRA

É comumente aceite que a qualidade das instalações influi no garante das condições disponibilizadas às comunidades educativas de modo a que estas possam alcançar os pressupostos delineados nos seus projetos educativos.

A escola, enquanto instrumento de qualificação, igualdade e equidade entre os cidadãos, desempenha pois, porventura, a mais importante função na construção de um Portugal moderno, capaz de responder de forma afirmativa aos desafios ditados pela competitividade do presente e os exigentes desafios ditados pelo futuro.

Exemplo paradigmático de como a “escola” – entendida na sua dimensão física – pode influir na qualidade do serviço prestado será a Escola Básica Fernando Pessoa, em Santa Maria da Feira. De construção recente (inaugurada em 2014) e devidamente adequada às novas exigências, a nova Escola Básica Fernando Pessoa tem conseguido alcançar um conjunto ambicioso de objetivos delineados em sede do seu projeto educativo, aprofundando um trabalho de muita qualidade que vinha sendo realizado nas instalações mais antigas.

De resto, estes mesmos princípios regeram a génese, o desenvolvimento e a concretização do projeto de construção da nova Escola Básica Fernando Pessoa, em Santa Maria da Feira, equipamento escolar que veio proceder à substituição da exígua e



GRUPO PARLAMENTAR

desatualizada EB 2,3 Fernando Pessoa, infraestrutura escolar da 3.<sup>a</sup> fase de construção do período pós 1968.

Respondendo afirmativamente aos apelos da comunidade educativa local e dos seus legítimos representantes autárquicos, o Governo, à época, entendeu ser pertinente a construção de um novo e moderno equipamento escolar, desiderato que possibilitou, então, não só a dotação de melhores condições físicas para o desenvolvimento da atividade educativa, como também a modernização tecnológica da escola, predicados que a sociedade atual tão insistentemente reclama.

A concretização deste projeto não seria, porém, possível sem o envolvimento atento e profícuo demonstrado pela Câmara Municipal de Santa Maria da Feira que, desde a primeira hora, se assumiu como verdadeiro parceiro do Estado, contribuindo ativamente na busca das soluções tidas como ideais para o desenvolvimento e construção deste equipamento escolar.

No decurso do processo negocial realizado entre Município de Santa Maria da Feira e o Estado, designadamente através do Ministério da Educação e dos competentes serviços técnicos, foi acordado entre as partes que o Município, enquanto legítimo dono do terreno onde viria a instalar-se a Escola Básica Fernando Pessoa (nova), permutaria o terreno destinado à construção desse novo equipamento escolar com o terreno da relocizada e desativada EB 2,3 Fernando Pessoa (antiga).

De acordo com Plano Estratégico desenvolvido pelo município para a gestão, requalificação e modernização do seu parque escolar, o conjunto edificado da extinta EB 2,3 Fernando Pessoa destinar-se-ia (á) à construção do Centro Escolar da cidade-sede do município.



GRUPO PARLAMENTAR

Nesse sentido, há muito que o município vem procedendo ao desenvolvimento do programa de intervenção no espaço, com a preparação de projetos de arquitetura, especialidades técnicas, arquitetura paisagista, tendo em vista a relocalização de diversos equipamentos pré-escolares e do 1.º ciclo dispersos pela cidade, potenciando, desse modo, ganhos de escala em termos de recursos físicos e humanos, estimulando a melhoria do serviço prestado à população escolar, garantindo mais e melhores condições de segurança para comunidade educativa e, ainda, requalificando arquitetónica e paisagisticamente a infraestrutura e a sua envolvente próxima.

Paralelamente, a desativação das infraestruturas pré-escolares e escolares do 1.º ciclo que serão transferidos para o futuro novo Centro Escolar, permitirá ao município proceder à materialização de processos de requalificação dos edifícios, ou de requalificação urbana mais amplos, que dotarão a cidade de mais e melhores condições de vida para a sua população.

No entanto, e não obstante a total abertura demonstrada pela Câmara Municipal de Santa Maria da Feira e a insistência dos apelos por esta realizados, o Governo de Portugal tarda em concretizar a contratualização da permuta dos terrenos em causa, facto esse que impossibilita, há já tempo demais, a materialização do objetivo do município de Santa Maria da Feira em ver tornado realidade o novo Centro Escolar da cidade.

Esta situação assume-se como um verdadeiro entrave ao desenvolvimento da coesão territorial do município de Santa Maria da Feira, atendendo a que, em primeira análise, é urgente a materialização da construção do novo Centro Escolar de Santa Maia da Feira.

Pelos motivos aduzidos, para além de se ver impedido de avançar com a obra, o município vê-se ainda, impossibilitado de garantir, através da apresentação de candidaturas a fundos comunitários, acesso a fontes de financiamento para a obra em causa, uma vez que não possui legitimidade de intervenção no espaço em apreço.



GRUPO PARLAMENTAR

Adicionalmente, e como seria expectável perante o silêncio do Governo e da resposta que tarda em ser dada, o espaço da antiga EB 2,3 Fernando Pessoa vê avançar, de forma acelerada o seu estado de abandono e degradação. Por todo o lado são bem evidentes os sinais de abandono do espaço, com espaços verdes completamente negligenciados, vegetação selvagem que cresce, rápida e ameaçadoramente, em torno dos edifícios. Se não fossem as intervenções realizadas pelos serviços da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira na envolvente próxima desta antiga escola e o estado de abandono seria bem mais evidente, tornando-se o espaço acessível e apetecível para atos de vandalismo.

Pelo exposto, impõe-se que, e de forma urgente, o Estado cumpra com as suas responsabilidades, fazendo cessar um processo que se mostra lesivo para os legítimos interesses de Santa Maria da Feira e das suas populações. Assim, recomenda-se que seja escrito e assinado o acordo de permuta de terrenos entre o Município de Santa Maria da Feira e o Estado Português de modo a que o município possa, o mais célere quanto possível, ver reunidas todas as condições exigíveis para a construção do novo Centro Escolar da cidade da Feira.

Assim, nos termos da alínea b) do artigo 156.º da Constituição e da alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º do Regimento, os Deputados abaixo assinados, do Grupo Parlamentar do PSD, recomendam ao Governo que:

1. Retome, de forma urgente, contactos com a Câmara Municipal de Santa Maria da Feira com vista a estabelecer o acordo de permuta dos terrenos da extinta EB 2,3 Fernando Pessoa com os da nova Escola Básica Fernando Pessoa bem como a concretizar quaisquer outros instrumentos jurídicos ou procedimentos que se considerem necessários para que a Câmara Municipal possa reunir todas as condições para construir o novo Centro Escolar da cidade da Feira;



GRUPO PARLAMENTAR

2. Respeite os preceitos a que está, enquanto proprietário do terreno da antiga EB 2,3 Fernando Pessoa, obrigado, designadamente em matéria de limpeza e salubridade do espaço, conservação e manutenção dos edifícios e tratamento das áreas verdes adjacentes;
3. Proceda ao cumprimento dos termos estabelecidos e acordados com o município de Santa Maria da Feira, nos quais o município cederá ao Ministério da Educação os terrenos onde se encontra localizada a nova Escola Básica Fernando Pessoa, cedendo o Estado ao município os terrenos da antiga Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos Fernando Pessoa;
4. Apoie técnica e financeiramente o município de Santa Maria da Feira na concretização do projeto de reconversão das antigas instalações da EB 2,3 Fernando Pessoa em Centro Escolar de Santa Maria da Feira, equipamento escolar destinado a acolher alunos, professores e pessoal auxiliar e administrativo de diversos estabelecimentos pré-escolares e do 1.º ciclo da cidade de Santa Maria da Feira.

Assembleia da República, 07 de fevereiro de 2017

Os Deputados,

Amadeu Soares Albergaria

Luis Montenegro

António Topa

Ulisses Pereira

Susana Lamas

Helga Correia

Bruno Coimbra



GRUPO PARLAMENTAR

Emília Santos

Germana Rocha

Laura Magalhães

Manuela Tender

Margarida Mano

Nilza de Sena

Pedro Alves

Pedro Pimpão

Álvaro Baptista

Carlos Abreu Amorim

Cristóvão Crespo

Duarte Marques

Joana Barata Lopes

José Cesário

Margarida Balseiro Lopes

Cristóvão Simão Ribeiro